



UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRÓ E TENÕES

ESTATUTO DIREITO DA OPOSIÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

ANO DE 2020

1. Introdução

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Nogueiró e Tenões, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, ao respetivo Órgão Executivo. O direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei.

2. Titulares do Direito de Oposição

Nesta Autarquia, foram titulares do direito de oposição, no ano de 2020, o Partido Socialista e a Coligação Democrática Unitária, que estão representados na Assembleia de Freguesia, mas não têm representação no Executivo da Junta de Freguesia.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e artigo 18.º, n.º 1 alínea s) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir se indica os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto, durante o ano de 2020: - os membros da Assembleia de Freguesia da U.F. Nogueiró e Tenões têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Junta e outros elementos do executivo, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que é solicitado a prestar esclarecimentos; - informação escrita do Presidente, acerca da atividade e situação financeira da Junta de Freguesia, remetida a todos os membros da Assembleia, antes de cada sessão; - resposta aos pedidos de informação/ de parecer veiculados pela Mesa ou eleitos da Assembleia de Freguesia; - foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do Órgão Deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão; - foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida ao Presidente da Mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia; - a Junta de Freguesia mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a atividade da Freguesia, onde se inclui a página da internet e a página de Facebook, facilitando o acompanhamento e fiscalização da atividade do órgão Executivo.



3. Direito de Consulta Prévia

O artigo 5.º do Estatuto estipula que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas de orçamento e plano de atividades. No quadro do processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, foi enviado por correio eletrónico solicitação ao Partido Socialista e à Coligação Democrática Unitária solicitação para envio de propostas para serem tidas em conta aquando da elaboração do documento pela Junta de Freguesia. A proposta do documento das Grandes opções do Plano e Orçamento bem assim como o Mapa de Pessoal para 2021, foi enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia e a todos os detentores do direito de oposição com a devida antecedência para ser discutido e submetido a aprovação na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Nogueiró e Tenões, realizada no dia 26 de Dezembro de 2020 . De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os relatórios elaborados pelos órgãos executivos das autarquias locais, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, serão enviados aos titulares do direito de oposição e publicados no site da Freguesia.

Nogueiró e Tenões, 28 de Março de 2021

O presidente da Junta de Freguesia da U.F. Nogueiró e Tenões
João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva